

## Jacqueline de Souza Alves da Silva

---

**De:** Maxiley dos Reis Alves Rocha  
**Enviado em:** quarta-feira, 14 de setembro de 2022 14:31  
**Para:** Jacqueline de Souza Alves da Silva  
**Assunto:** ENC: Encaminha Moção de Apoio ao PL 401/2019  
**Anexos:** Moção 06-22.pdf; Ofício 0204 - Encaminha Moção de Apoio ao PL 401-2019.pdf

---

**De:** Sen. Rodrigo Pacheco  
**Enviada em:** quarta-feira, 14 de setembro de 2022 13:53  
**Para:** Maxiley dos Reis Alves Rocha <[maxiley@senado.leg.br](mailto:maxiley@senado.leg.br)>  
**Assunto:** ENC: Encaminha Moção de Apoio ao PL 401/2019

---

**De:** [secretaria@eldoradodocarajas.pa.leg.br](mailto:secretaria@eldoradodocarajas.pa.leg.br) [mailto:[secretaria@eldoradodocarajas.pa.leg.br](mailto:secretaria@eldoradodocarajas.pa.leg.br)]  
**Enviada em:** quarta-feira, 14 de setembro de 2022 11:52  
**Para:** Sen. Rodrigo Pacheco <[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)>  
**Assunto:** Encaminha Moção de Apoio ao PL 401/2019

Você não costuma receber emails de [secretaria@eldoradodocarajas.pa.leg.br](mailto:secretaria@eldoradodocarajas.pa.leg.br). [Saiba por que isso é importante](#)

Segue anexo Moção de Apoio 06/2022 e Oficio que o encaminha.

Favor, acusar recebimento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
Gabinete da Presidência

Ofício N° 0204/2022/GP/CMEC

Eldorado do Carajás, 14 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**Rodrigo Otávio Soares Pacheco (DEM/MG)**  
D.D. Presidente do Senado Federal

Assunto: **Encaminha Moção de Apoio n. 06/2022, ao PL 401, de 2019.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o Vossa Excelência, vimos por meio deste, encaminhar uma cópia da **MOÇÃO DE APOIO N.º 06/2022**, que foi votada e aprovada pelos Vereadores desta Casa de Leis, durante a 5ª Sessão Ordinária, do 2º Período, da 2ª Sessão Legislativa, da 8ª Legislatura, realizada em 12 de setembro do corrente ano.

A referida Moção é fruto da petição do Requerimento nobre do Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva, Vereador na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, que solicita apoio ao PL n 401/2019, que “estipula que a pessoa com deficiência idosa é aquela com idade igual ou superior a 50 anos, podendo este limite ser reduzido mediante avaliação da deficiência”.

Assim sendo, este Presidente assumiu o compromisso de se unir a essa classe, apresentando Moção de Apoio para ser aprovado pelo Plenário e posteriormente encaminhados aos destinatários competentes, o que se faz através deste Ofício.

Aproveitamos para colocar à disposição de Vossa Excelência esta Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos nosso elevado apreço e estima.

Atenciosamente,

JACKSON VIEIRA DOS  
SANTOS SILVA:11718646712

Assinado de forma digital por JACKSON  
VIEIRA DOS SANTOS SILVA:11718646712  
Dados: 2022.09.14 11:38:52 -03'00'

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA  
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**GABINETE DO VEREADOR DR. JACKSON VIEIRA/PSD**  
**MOÇÃO DE APOIO N° 06, DE 2022**

Aprovado por unanimidade  
 EM 12/09/22

LO GERAL 49/2022  
 2022 - Horário: 12:54  
 legislativo



Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, e solicito que submeta a este Egrégio Plenário e, se aprovada, envie MOÇÃO DE APOIO ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Otávio Soares Pacheco (DEM/MG), Presidente do Senado Federal; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Eduardo Barbosa (PSDB/MG), propositor do Projeto de Lei n. 1118/2011-CD e 401/2019-SF; ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Chiste da Silva, Vereador na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, pelas seguintes considerações:

**CONSIDERANDO** que o nobre Deputado Federal Eduardo Barbosa (PSDB/MG), apresentou o PL n. 1118/2011-CD e 401/2019-SF, que *"acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 1º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para estabelecer que a pessoa com deficiência seja considerada idosa com idade igual ou superior a 50 (cinquenta anos), limite que poderá ser reduzido mediante avaliação biopsicossocial multidisciplinar da deficiência"*;

**CONSIDERANDO** que é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico, nos termos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

**CONSIDERANDO**, por fim, que chegou ao conhecimento desta Casa de Leis, por meio do Requerimento nobre do Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva, Vereador na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, para que este Plenário também aprovasse Moção em Apoio ao referido Projeto de Lei, vez que o mesmo defende a causa das pessoas com deficiência.

Por tais motivos, este signatário vem a presença do soberano Plenário, para que se faça constar na Ata da presente Sessão, **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n 401/2019** que *"acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 1º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para estabelecer que a pessoa com deficiência seja considerada idosa com idade igual ou superior a 50 (cinquenta anos), limite que poderá ser reduzido mediante avaliação biopsicossocial multidisciplinar da deficiência"*.

Plenário Antônio Almeida Damasceno, em 26 de agosto de 2022.

**DR. JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Rua Oziel Carneiro, 37, Centro – Km 02 – CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA  
[www.eldoradodocarajas.pa.leg.br](http://www.eldoradodocarajas.pa.leg.br) | [ver.drjacksonvieira@eldoradodocarajas.pa.leg.br](mailto:ver.drjacksonvieira@eldoradodocarajas.pa.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Ouro Fino (MG), 10 de Maio de 2022.

**TIDO EM PLENARIO**  
**EM: 20/06/22**

A  
Câmara de Vereadores de Eldorado dos Carajás

Assunto: Moção de Apoio a PL 401/2019

Parásimos, sendando-os cordialmente, venho através desta, solicitar apoio dessa cara de leis para fazer uma MOÇÃO DE APOIO, a PL 401/2019, que está no Senado Federal e estipula que a pessoa com deficiência idosa é aquela com idade igual ou superior a 50 anos, podendo este limite ser reduzido mediante avaliação da deficiência.

Solicito que se defenda meu pleito, a moção seja encaminhada ao Presidente do Senado Federal Dr. Rodrigo Pacheco (PSD/MG) e aos Deputados Federal Eduardo Barbosa (PSDB/MG), autor da proposição.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Chiste da Silva

Vereador

Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA  
FISIOTERAPEUTA  
CREFI/TO 4118565